



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na rua Miguel Doratiotto, ÁREA A-2 - Matrícula 86.713**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 3.149/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão o disposto no Decreto 5.525/2008, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro,

neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na rua Moisés dos Reis, Granja Maristela - Matrículas 115.685, 97.058, 97.059, 97.061, 97.060, 115.681, 115.686**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão o disposto no Decreto 5.525/2008, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível. substituição de luminárias de LED queimadas e componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município. substituição de lâmpadas de sódio por luminárias LED (RETROFIT) do parque de iluminação pública, de forma parcelada, por um período de 12



Atos do Poder Executivo

(doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 09H30 do dia 05/02/26 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o **dia 05/02/26 às 09H31, o INÍCIO DA SESSÃO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o **EDITAL CONSOLIDADO** encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de Janeiro de 2.026.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 802/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N^º 002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP 45 KG, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação em Substituição Interina , no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Analise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de Janeiro de 2.026.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N^º 68.042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N^º 244/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS PAVIMENTADOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **RCS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para o lote único no valor global de R\$918.720,00 (Novecentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais), prefazendo o valor unitário do item: 01 – (R\$0,58). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N^º 244/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações

legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2026. Pedro Paulo Faria, Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 68.879/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N^º 275/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PARA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOBRADA NA COR AZUL-CLARO, PARA USO NA DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EBASE E REASSENTAMENTOS, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BELLA'S GRAFICA LTDA**, para o item 01 (R\$ 0,54); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N^º 275/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026. **Roberto Rolli**, Secretário de Planejamento e Finanças.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de Janeiro de 2.026.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 77.050/25 – CONCURSO DE PROJETOS N^º 001/26. OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com a Lei N^º 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para a promoção das modalidades de Natação, Hidroginástica, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos de Mesa, Dança, Tênis de Mesa, Yoga, Funcional e Capoeira para a Melhor Idade. A Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 08h00m do dia 23/02/26 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.** Comunica ainda que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - 3º Setor, o Edital Consolidado.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20 de janeiro de 2.026.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

AVISO - PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N.^º 69.707/25. CHAMAMENTO PÚBLICO N.^º 051/2025. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Complementar de Visitas e Entrevistas para Cadastro Único (CADÚNICO). A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no presente certame.

Informamos ainda que os recursos estão disponíveis para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias



Atos do Poder Executivo

com Entidades do 3º Setor.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 69.242/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 050/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Escola em Período Integral. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Instituto Albert Sabin, no valor total de R\$ 4.874.924,45 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 20 de janeiro de 2.026. Sra. Anna Paula Scherer Taffuri - Secretária de Educação em Substituição Interina -

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 04 de novembro 2025, a diretoria do Conselho Municipal de Turismo, abre a reunião em primeira chamada às 19h07, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado:

IDEA – Instituto de Desenvolvimento Empresarial de Atibaia
Local: Rua José Lucas, 123 – Centro.

Abertura

A diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia deu início à reunião às 19h09, dando boas-vindas aos conselheiros e convidados – Representantes: Fernanda Milz (presidente), Kelly Obara (conselheira Gastronomia).

PAUTAS

Consultoria Diagnóstica de Turismo – SEBRAE (30min)
Conduta de fala dos conselheiros – registro em ATA e assinatura de documento (10 min)
Observação de Pássaros – Lia Avelino e Sérgio Tuck (30 min)
Calendário de eventos – Marcelo, Kelly, Debora (20 min)
Informes SETUR – Saldo FUMTUR – FERA – (10 min)
Confraternização COMTUR
Informes gerais e projetos diversos

Consultoria Diagnóstica de Turismo – SEBRAE (30min):

- Encontros presenciais
- Pesquisas / trabalho de gabinete
- Pesquisa de campo
- Relatório de diagnóstico;
- Relatório de diagnósticos do turismo de Atibaia - vide foto do telão;
- Atrativos de paulistanos para fora do país e outros estados brasileiros mais distantes;
- Marketing português (os nossos produtos são os melhores) Vínculo de pertencimento;
- Inserir produtos da agricultura dentro do marketing de turismo rural;
- Trazer de fora da cidade o de outras regiões também, integrar produtos, mas com o intuito de criar volume para atrair pessoas para a cidade;

Dinâmica: cada um se apresenta

Marcelo Laxe - Ele apontou a necessidade de integração do setor hoteleiro e de melhorias na infraestrutura e divulgação dos atrativos locais.

Os principais pontos levantados por ele foram:

Integração dos hotéis: A necessidade de uma maior coordenação e colaboração entre os estabelecimentos hoteleiros e o conselho/gestão pública de turismo.

Percepção da cidade: Questionamento sobre como o COMTUR é visto pela população e se a cidade realmente se percebe como um destino turístico, indicando um possível descolamento entre a realidade prática e a imagem pública.

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N° 02/2026 – GABINETE de 20 de janeiro de 2026

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
05 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.01.110.0000.....R\$ 15.000,00

PARA:
09 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.01.110.0000.....R\$ 15.000,00

Justificativa: A presente Portaria tem por finalidade atender despesas realizadas através da contratação de pessoas jurídicas (Despesa 09 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 20 de janeiro de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Pontos turísticos fechados: A indisponibilidade prática de acesso a pontos turísticos como um problema a ser resolvido.

Caminho gastronômico subdesenvolvido: A falta de um roteiro ou estratégia gastronômica bem trabalhada para atrair e reter visitantes.

Baixa frequência no Centro: A observação de que, apesar de um alto fluxo de visitantes (estimado em 1 milhão de pessoas), eles não estariam frequentando o centro da cidade, sugerindo que os gastos dos turistas poderiam estar se limitando a hospedagem ou outras áreas, sem impactar o comércio central.

Em essência, Marcelo destacou a urgência de ações concretas para transformar o potencial turístico de Atibaia em benefícios reais e visíveis para a economia e a comunidade local.

Daiane Mavian, guia de turismo:

Um dos maiores pontos fortes de Atibaia é o próprio nome. No turismo nacional, praticamente todo brasileiro já ouviu falar da cidade de alguma forma. Além disso, temos uma abundância natural privilegiada, manifestações culturais riquíssimas, localização estratégica e esse “entroncamento verde” formado pelas rodovias que nos conectam facilmente a várias regiões.

Por outro lado, há questões importantes que precisam ser melhoradas. O turismo depende diretamente de estabelecimentos comerciais funcionando — sem serviços abertos, o visitante não permanece, não consome e não vivencia a cidade. Também enfrentamos limitações nos meios de acesso, especialmente para ônibus Double Decker, que precisam de locais adequados, seguros e estruturados para embarque e desembarque. Falta ainda uma governança mais consistente, incluindo algo básico e essencial: sanitários públicos bem mantidos.

Vanessa Silva, Restaurante 02 Lagos:

Um dos principais desafios que enfrentamos hoje é a falta de mão de obra qualificada. É difícil encontrar profissionais preparados, especialmente para funções que exigem técnica, responsabilidade e atendimento de qualidade. Isso acaba impactando diretamente a operação diária, o padrão de serviço e até mesmo o crescimento do negócio. Falta capacitação, continuidade e comprometimento — e isso se torna um gargalo para quem trabalha com gastronomia e turismo na cidade.

Franz, Associação Japonesa (ACEMBRA):

Um dos desafios mais significativos que enfrentamos é lidar com a sazonalidade. Há períodos em que o fluxo de visitantes diminui de forma acentuada, e isso afeta diretamente as atividades culturais, os eventos e a sustentabilidade das iniciativas da comunidade japonesa na cidade. Precisamos encontrar maneiras de atrair mais turistas ao longo de todo o ano, criando novos motivadores de visita, fortalecendo a divulgação e valorizando ainda mais as tradições e experiências culturais que temos a oferecer. A constância desse fluxo é fundamental para que possamos manter nossas atividades vivas e relevantes.

Bruna Locardi, representante do Meio Ambiente:

É positivo observar que a cidade se desenvolveu impulsionada pelo voo livre, uma atividade que projeta Atibaia nacionalmente e está diretamente alinhada ao nosso plano de turismo. No entanto, ainda enfrentamos desafios importantes. A principal avenida turística, que deveria ser um corredor de experiência e acolhimento, carece de arborização e apresenta diversas lojas vazias, evidenciando a falta de planejamento para o limite de crescimento e expansão urbana.

Além disso, a atuação do COMTUR ainda tem pouca expressão junto aos hotéis, o que enfraquece a integração entre o setor público e a rede hoteleira. Falta também uma divulgação mais consistente dos eventos da cidade, assim como uma conexão efetiva entre as agendas — muitas ações acontecem de forma isolada, sem sinergia. Esse conjunto de morosidades acaba diminuindo o potencial turístico de Atibaia e dificultando que as iniciativas ganhem a força e o alcance que poderiam ter.

Débora Sampaio, Receptivo:

Um dos pontos que mais nos impacta hoje é a dificuldade de encontrar parceiros comerciais dispostos a manter seus estabelecimentos abertos aos finais de semana. Para quem trabalha com receptivo, esse período é justamente quando recebemos o maior fluxo de visitantes e quando o turista está mais disposto a consumir, conhecer a cidade e viver experiências. Quando o comércio não acompanha esse movimento, perdemos oportunidades importantes de gerar economia, circulação e permanência. Falta uma rede de parceiros que entenda essa demanda e esteja disposta a atuar de forma alinhada ao ritmo do turismo.

Mikael, ONG Simbiose / Parque Municipal da Grotta Funda:

Um dos desafios que enfrentamos hoje é a falta de unificação entre as secretarias na organização dos eventos. Cada área acaba planejando e executando suas ações de forma isolada, sem uma centralização que facilite a comunicação, a logística e o acesso às informações. Isso cria obstáculos tanto para quem trabalha com projetos e iniciativas ambientais quanto para a população que deseja participar. Muitas vezes, é difícil até mesmo acessar detalhes básicos sobre datas, horários e propostas dos eventos. Essa ausência de integração compromete a eficiência das ações e reduz significativamente o alcance do que poderia ser um calendário muito mais forte e conectado.

José Antonio, Atibaia Turismo (Receptivo):

Hoje enfrentamos um cenário em que várias das leis relacionadas ao turismo estão ultrapassadas e já não correspondem à realidade das atividades que desenvolvemos. Precisamos de novas legislações que deem suporte adequado ao setor, considerando as demandas atuais e o movimento crescente do turismo na cidade.

Outro ponto delicado é a baixa união entre os empresários. Muitos querem usufruir dos benefícios trazidos pelos receptivos — como fluxo constante de visitantes, divulgação e valorização da cidade — mas não contribuem de forma efetiva para fortalecer o ecossistema turístico. Essa falta de cooperação acaba prejudicando todo o conjunto. Há ainda questões estruturais que dificultam o trabalho: a fiação aérea, por exemplo, impede a passagem de veículos mais altos, o que limita a entrada de ônibus de turismo; e diversos pontos turísticos permanecem fechados, como igrejas e museus, o que reduz o leque de experiências que poderíamos oferecer ao visitante.

Esses fatores, somados, enfraquecem o potencial turístico da cidade e mostram a urgência de ações integradas, revisão de leis e maior comprometimento conjunto.

Erika, Secretaria da Educação:

Para fortalecer verdadeiramente o turismo de Atibaia, é essencial que as crianças tenham a oportunidade de vivenciar, desde cedo, as experiências que a cidade oferece. A inclusão dos estudantes em ações, visitas e atividades relacionadas ao turismo cria vínculos, amplia o conhecimento sobre o próprio território e desperta senso de pertencimento. Quando nossas crianças conhecem, valorizam e se encantam com Atibaia, elas se tornam embaixadoras naturais da cidade — e esse movimento tem impacto direto no futuro do turismo local.

Aflânio, representante da Hortolândia:

Recebemos com frequência excursões da melhor idade, mas existe uma dificuldade clara na retenção desse público em Atibaia. Normalmente, esses grupos se hospedam em Águas de Lindóia, realizam o circuito das águas, visitam Pedreira e, ao final, retornam para sua cidade sem permanecer por aqui. Parte desse problema está no fato de que os resorts da região não atendem bem esse perfil de visitante — seja por questões de estrutura, proposta ou adequação de serviços. Esse descompasso faz com que Atibaia entre apenas como um ponto de passagem, quando poderia ser um destino principal para esse público, que tem grande potencial de consumo, aprecia experiências culturais e valoriza atividades mais tranquilas.

Mônica Fontes, Visite Atibaia Convention Bureau:

O relacionamento entre o poder público e o empresariado poderia



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ser muito mais ativo e colaborativo. Falta uma construção conjunta, especialmente no que diz respeito ao planejamento estratégico do turismo. Sem essa integração, perdemos força, competitividade e capacidade de organizar ações de forma contínua.

A acessibilidade também é um ponto que precisa de atenção urgente. Atibaia tem um nome forte no cenário nacional, porém está ficando para trás porque não existe uma comunicação estruturada — nem interna (endomarketing), nem externa — que reforce nossa identidade turística, divulgue os atrativos e mantenha o público atualizado sobre a agenda de eventos.

Além disso, é necessário um cuidado maior com os atrativos turísticos: manutenção, sinalização adequada, materiais de divulgação atualizados e pontos de informação turística distribuídos em locais estratégicos da cidade. Sem essa base de apoio, a experiência do visitante fica incompleta e o potencial turístico não se expressa totalmente.

Conduta de fala dos conselheiros – registro em ATA e assinatura de documento (10 min)

Nesta reunião ordinária – os conselheiros assinaram documento de acordo com a conduta de fala nas reuniões do conselho – respeitando tempo e espaço de cada representante.

Lia Avelino e Sérgio Tuck – Observação de Pássaros (30 min)

A proposta apresentada destaca a importância de integrar a atividade de observação de aves ao turismo de Atibaia, fortalecendo um segmento que já possui iniciativas relevantes, mas ainda muito isoladas e pouco estruturadas. Sérgio, arte-educador e biólogo, reforçou que o turismo de observação de aves (TOVs) faz parte do **turismo de observação de vida silvestre**, um nicho crescente no Brasil e no mundo — assim como acontece com o avistamento de onças no Pantanal ou de baleias em Ilhabela. No entanto, em Atibaia, a organização desse segmento ainda é embrionária.

Eles já realizaram algumas ações em parceria com a rede municipal de educação, utilizando os lagos da cidade para atividades educativas e levando alunos, junto a um professor da área de botânica, ao Parque Municipal da Grotta Funda — experiência que foi totalmente nova para muitas crianças. A proposta inclui ampliar o contato dos moradores com a natureza local, fomentar educação ambiental e levar estudantes também para vivências na área rural.

Lia e Sérgio destacaram que já estão em diálogo com as Secretarias de Meio Ambiente e Turismo, reforçando que o tema faz parte das pautas estimuladas pelo próprio Ministério do Turismo. Entre as ações sugeridas, estão:

- “Passarinahadas”: saídas guiadas para observação e registro de aves;
- Palestras e exposições fotográficas;
- Atividades educativas nas escolas, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Integração dessas ações aos atrativos naturais, parques e lagos do município.

Eles ressaltaram também que o período do ano com maior abundância de avistamentos ocorre **no início da primavera**.

Para 2026, Sérgio avaliará a possibilidade de trazer um consultor especializado para apoiar a estruturação do evento.

Decisão da plenária

Foi sugerida e aprovada pelos presentes a inclusão de um evento oficial de Observação de Aves no calendário turístico de Atibaia, a ser realizado **no último final de semana de abril**.

Calendário de eventos – Marcelo, Kelly, Debora (20 min)

Os conselheiros citados acima, buscaram informações junto a secretaria de turismo e cultura quanto ao calendário oficial da cidade – Com essas informações, o COMTUR estará alinhado junto aos eventos da cidade, podendo apoiar, orientar a gastronomia e hotelaria

quanto a divulgação e suporte.

Informes SETUR (20 min)

Saldo do FUMTUR - R\$118.942,70

FERA – FESTIVAL DE ESPORTES RADICIAIS DE ATIBAIA - 19 e 20 de novembro.

Ana Rita, Secretaria Adjunta de Turismo – Natal de Atibaia:

O Natal de Atibaia está sendo planejado para transformar a cidade em um grande cenário iluminado, criando uma experiência encantadora tanto para moradores quanto para visitantes. A proposta é concentrar parte dos eventos no Centro, fortalecendo o movimento local com apresentações como **cantatas, corais e atrações musicais**, valorizando o patrimônio histórico e a ambência natalina da região central.

A **Praça Jerônimo de Camargo** será um dos principais pontos de destaque, recebendo um **show de luzes** especialmente criado para envolver o público em uma atmosfera mágica. Haverá também apresentações itinerantes, como os tradicionais **“bentinhos”**, que circularão pela cidade levando música, brilho e alegria às diferentes regiões.

Um dos momentos mais aguardados será a chegada do **Papai Noel nos ares**, descendo a **Pedra Grande de asa-delta** e simbolizando a celebração do espírito natalino de forma única e marcante. Após o voo, o bom velhinho fará a distribuição de presentes para as crianças, aproximando ainda mais as famílias das experiências do Natal de Atibaia.

Além disso, o evento contará com a participação da **Vanguarda**, que promoverá um concurso especial durante o período festivo, ampliando a visibilidade e o engajamento da comunidade.

A fala reforça que o objetivo central é **criar um Natal memorável**, fortalecer o turismo, movimentar o comércio local e oferecer à população momentos de encanto e pertencimento por meio de uma programação cuidadosamente elaborada.

Conselheiro Marcelo Laxe - sugeriu agendar reunião com secretaria de comunicação.

Secretaria de Turismo & Visite Atibaia Convention Bureau – Participação na FESTURIS (Gramado):

A Secretaria de Turismo, em parceria com o Visite Atibaia Convention Bureau, irá representar oficialmente o município na **FESTURIS**, um dos maiores e mais relevantes eventos de turismo da América Latina, realizado em Gramado.

A proposta é apresentar Atibaia de maneira moderna, atrativa e alinhada às tendências do setor, levando **materiais promocionais da cidade e dos associados**, fortalecendo a visibilidade dos empreendimentos locais e ampliando oportunidades de negócios para todo o trade turístico.

Um dos destaques será a utilização de **óculos 3D**, que permitirão aos visitantes da feira vivenciar uma experiência imersiva e inovadora, “entrando” em Atibaia por meio de imagens, paisagens e atrativos exibidos em formato tridimensional. Essa abordagem tecnológica reforça o posicionamento da cidade como destino diferenciado, valorizando sua natureza, cultura, gastronomia e hospitalidade.

A participação conjunta demonstra integração entre o poder público e a iniciativa privada, além de fortalecer a estratégia de promoção turística em um evento de grande alcance nacional e internacional.

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 21h23.

Em seguida A Presidente deste conselho Fernanda Milz declarou finalizada a reunião.



Atos do Poder Executivo

*Ac-11**l-2*

279ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 04/11/2025 HORÁRIO: 18H30 LOCAL: IDEIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LÍTICIA PEREIRA ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	<i>Líticia Araújo</i>
AFONSO DOMINGOS	Srt. CLEIDE THIEMANN	<i>Afonso Domingos</i>
FERNANDO OKITO ISAKITA	Outra BARONEZA	<i>Fernando Okito Isakita</i>
DONARTE M. SILVA	Governo de São Paulo	<i>Donarre</i>
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	Conselho Atibaia	<i>Carlos Alberto Alves da Silva</i>
EDSON CRESPO PRASSAS	com turismo São Paulo	<i>Edson Crespo Prassas</i>
ELIELZ ALVES	COMTUR B3P	<i>Elielz Alves</i>
WILSON D. BATISTELLA	"	<i>Wilson D. Batistella</i>
EZEQUIEL ALMEIDA LOBOS	BOMAS DA CIDADE	<i>Ezequiel Almeida Lobos</i>
MICHAELA JONAH MULLER	SINDICATO	<i>Michaela Jonah Muller</i>
Taunaypha	Corr. turismo Rural	<i>Taunaypha</i>
DEPÓSITA POLÍTICO São paulo	Turismólogos	<i>Depósito Político São Paulo</i>
Princípios Locais	M. Ambiente	<i>Princípios Locais</i>



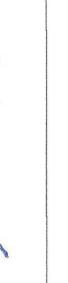
Atos do Poder Executivo

2
B

279^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 04/11/2025 **HORÁRIO: 18H30** **LOCAL: IDEA**

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Marcos Geraldo Barros	Márcio da Silveira	
Wilkka S. G. S. Correia	SE	
Jane Antônio Solla	ATIVIA TURISMO RECEPTIVO	
Bruno J. A. Almeida	Secretaria de Turismo	
Sérgio Melo dos Fonsenhas	ARTISANATO	
Fernanda Vidal	contum	
Mônica Ribeiro Fontes	Empresário	
Sergio P. Tschannenstel de Almeida	fres D. L. Luis	



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal da Mulher de Atibaia

EDITAL Nº 001/2026

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

DA MULHER DE ATIBAIA - COMATI - BIÊNIO 2026/2028

A Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Nº 907 de 16 de agosto de 2023, faz publicar o Edital de Eleição para o Processo de Escolha das Conselheiras do COMATI, para o biênio de 2026/2028.

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada de acordo com Resolução 04/2025, conforme reunião ordinária realizada em 15/12/2025 e com o fim de atender ao disposto no Art. 3º, inciso II, alínea (letra)“e” e “f”, da Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019, o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - C O M A T I, torna público aos Representantes da Sociedade Civil: do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Atibaia - OAB; do Conselho do Idoso; do Conselho Municipal de Saúde; das Associações de Moradores do Município da Estância de Atibaia; das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que executam programas, projetos ou serviços destinados à mulher; de outras entidades, grupos ou movimentos, juridicamente constituídos e em regular funcionamento no Município há pelo menos 01 (um) ano e uma representante da população feminina acima de 18 (dezoito) anos de idade, residente em Atibaia.

A indicação da Conselheira de que trata a alínea “f” do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 907 de 16 de agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019, deverá considerar nomes de mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher, respeitando os critérios estabelecidos em Regimento Interno. Para cada representante titular deverá também ser indicada e eleita 01 (uma) suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância. Havendo mais de três candidatas inscritas para os seguimentos previstos na alínea “e” e “f”, inciso II do art.3º, as Conselheiras, titulares e suplentes serão escolhidas por meio de eleição, em votação secreta pelas Conselheiras do mesmo grupo de representação, em Assembleia Geral a ser realizada no dia 16 de Março de 2026 das 09h00 às 11h00 na Rua

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Bartolomeu Peranovich, nº 516 - Centro-Atibaia/SP (Casa dos Conselhos), sendo eleitas aquelas que obtiverem maior número de votos. Em caso de empate no resultado final, será considerada eleita a indicada com maior idade.

As indicadas para participarem da composição do colegiado do Conselho, deverão:

- a) ter domicílio no município de Atibaia há mais de 1 (um) ano;
- b) Participar de Associações de Moradores do Município da Estância de Atibaia, somente para as indicadas neste segmento;
- c) Organizações da Sociedade Civil – OSC, que executam programas, projetos ou serviços e dentro do município somente para as indicadas neste segmento;
- d) ter dezoito (18) completos até a data da inscrição.

Os representantes indicados deverão preencher a ficha de inscrição de acordo com o segmento que representa, conforme modelos em anexo a este edital e encaminhar os documentos e a ficha de inscrição.

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21 de janeiro 2026 a 06 de março de 2026, através do e-mail commati@atibaia.sp.gov.br ou através do 1DOC CC-COMATI com os seguintes procedimentos: preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo, e anexação dos documentos solicitados.

Qualquer dúvida por favor entrar em contato:

Tel.- 11-4414-0650

Cel.- 11-99502-7992

Atibaia,

Comissão Especial Eleitoral

**Gabriela Antunes dos Santos Antonio
Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Cristiane Marques Merissi.**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO I

REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO FEMININA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA

MULHER-COMATI – BIÊNIO 2026/2028

NOME: _____

RG no. _____ **CPF no.** _____

ENDEREÇO: _____ **No** _____

BAIRRO: _____ **CEP** _____

TEL. FIXO () _____ **TEL. CELULAR ()** _____

E-MAIL: _____ **(LETRA DE FORMA)**

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);

III – Comprovante de Residência do Candidato;

IV – Declaração que atua na área (profissional) ou declaração de vínculo com o respectivo grupo ou organização, assinada por um responsável pelo mesmo e que seja atuante no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos de garantia e defesa dos direitos da mulher na cidade de Atibaia.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO II

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA

MULHER-COMATI – BIÊNIO 2026/2028

NOME DA OSC: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ No _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ **TEL. CELULAR ()** _____

E-MAIL: _____ **(LETRA DE FORMA)**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG no. _____ **CPF no.** _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Cópia do Cartão do CNPJ;

II – Cópia do Estatuto Social;

III – Comprovar atuação direta no município, há pelo menos 1 ano;

IV – Comprovar atuação na execução de programas, projetos e serviços destinados à mulher;

V – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras,

sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Organização



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO III

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -SP

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA

MULHER-COMATI – BIÊNIO 2026/2028

NOME DA ASSOCIAÇÃO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ No _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ **TEL. CELULAR ()** _____

E-MAIL: _____ **(LETRA DE FORMA)**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG no. _____ **CPF no.** _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Cópia do Cartão do CNPJ;

II – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Associação

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO IV

ENTIDADES/GRUPOS/MOVIMENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-COMATI – BIÊNIO 2026/2028

NOME DA ENTIDADE/GRUPO/MOVIMENTO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ No _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ **TEL. CELULAR ()** _____

E-MAIL: _____ (**LETRA DE FORMA**)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG no. _____ **CPF no.** _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Cópia do Cartão do CNPJ;

II – Comprovar atuação direta no município, há pelo menos 1 ano;

III – Comprovar atuação na execução de programas, projetos e serviços destinados à mulher;

IV – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras,

sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Entidade/Grupo/Movimento



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	154.334.891,44	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	48.196.305,56	12.361 - Ensino Fundamental	95.469.665,54
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	134.607.892,01	12.365 - Educação Infantil	56.736.308,76
Imposto de Renda Retido na Fonte	56.081.915,11	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	35.289,79
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	33.749.474,96	12.367 - Educação Especial	5.532.520,27
Fundo de Participação dos Municípios	157.245.670,33	(=) Total da Despesa do Ensino	157.773.784,36
Imposto Territorial Rural	210.542,76		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	18.597.747,92
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	178.187.059,82	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	75.082.322,91	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	3.798.547,18
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.285.658,49	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	135.377.489,26
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	838.981.733,39		
		(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	132.213.287,60
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
		(-) Parcela Empenhada do Ganhos Líquido - FUNDEB	53.262.629,41
		(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	214.328.147,45
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,55 %
		FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	95,48 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	92,91 %
		REPASSE À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	143.507.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.017.601.066,06		

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal
Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controleadoria
CRC/ISP: 199.780/O-0



Atos do Poder Executivo

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos no período do mês de dezembro de 2025.

Atibaia, 21 de janeiro de 2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	<u>Protocolo 43.878/2025</u>
RAIA DROGASIL S/A	<u>Fiscalização 5.419/2025</u>
FRANGO D'AGUA RESTAURANTE LTDA	<u>Fiscalização 5.703/2025</u>
ANE SPORTS ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA	<u>Fiscalização 5.787/2025</u>
REI COXINHA LTDA	<u>Fiscalização 3.195/2025</u>
53.061.064 RAQUEL SOUZA MIRANDA	<u>Fiscalização 4.711/2025</u>
JACIRA DE OLIVEIRA CARVALHO - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.740/2025</u>
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	<u>Memorando 46.306/2025</u>
61.563.528 CASSIA OLIVEIRA SANTOS	<u>Fiscalização 5.581/2025</u>
L P COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	<u>Fiscalização 5.961/2025</u>
BENEDITA DUARTE DA SILVA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 5.058/2025</u>
SUEL ESTETER DE ALMEIDA	<u>Fiscalização 5.235/2025</u>
35.516.857 FREDERICO BATISTA NUNES	<u>Fiscalização 5.904/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código

Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
GLEDSO SANTOS COQUEIRO	<u>Fiscalização 4.162/2025</u>
MOACYR APARECIDO GONÇALVES - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 4.156/2025</u>
GUAYCURU & GONCALVES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	<u>Fiscalização 4.778/2025</u>
CLODOALDO BUENO DE SOUZA	<u>Fiscalização 1.492/2025</u>
ITALO PETRONI - ESPOLIO	<u>Fiscalização 2.949/2025</u>
DAMIAO PEREIRA DE BRITO	<u>Fiscalização 4.295/2025</u>
HANNE BARB HERLINDE HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA	<u>Fiscalização 1.332/2025</u>
JOANA TORRES GONZALEZ	<u>Fiscalização 2.513/2025</u>
RENATA ANDRE BUENO NUNES	<u>Fiscalização 2.982/2025</u>
CARLA RUSSO CHIARELLA	<u>Fiscalização 1.076/2025</u>
ALEXANDRE DE SOUSA LOPES	<u>Fiscalização 2.481/2025</u>
TEIKO ARAO	<u>Fiscalização 2.931/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 01/2026 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

de 19 de Janeiro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Sr. Márcio José Pontes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:



Atos do Poder Executivo

DE:

573 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.36.01.1100000.....R\$ 1.000,00
571 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.30.01.1100000.....R\$ 7.800,00

PARA:

572 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.33.01.110.0000.....R\$ 8.800,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para o empenho prévio de eventuais despesas com passagens e serviços de locomoção destinados aos servidores da Secretaria de Segurança Pública, durante o exercício de suas atividades profissionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 19 de Janeiro de 2026.

Márcio José Pontes
Secretário de Segurança Pública

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

Portaria Nº 08/2026-DS
de 20 de Janeiro de 2026

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

50 - 40.100.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 60.000,00

PARA:

48 - 40.100.17.512.0105.2278.33903500.04.110.....R\$ 60.000,00

E

DE:

21 - 40.200.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 32.000,00

PARA:

25 - 40.200.17.512.0105.2278.33909300.04.110.....R\$ 32.000,00

Justificativa: Tais remanejamentos de dotações se fazem necessários para atender as despesas com consultoria e indenizações respectivamente.

Superintendência do SAAE, aos 20 de Janeiro de 2026

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF: 074.XXX. XX-06

Fiscalização nº 022/2026 – Notificação nº 001/2026- Códigos de Acesso Externos nº 808.217.677.223.127.502– Coordenadas

Geográficas: 23°4'2.32" S, 46°31'46.92" W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 001/2026, expedida em 06/01/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do Km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches- Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro da Boa Vista - Matrícula 151.854

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 361/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo nº 996.817.688.396.024.352;**
Ofício nº 363/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 490.317.688.412.415.708.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF: 074.XXX. XX-06

Fiscalização nº 055/2026 – Notificação nº 006/2026- Códigos de Acesso Externos nº 942.017.678.965.066.153– Coordenadas

Geográficas: 23°4'2.20" S, 46°31'48.70" W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 001/2026, expedida em 06/01/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do Km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches- Fazenda Boa Vista - Área C-4B - Bairro da Boa Vista – Matrícula 151.127

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 361/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de



Atos do Poder Executivo

Polícia Civil- Código de Acesso Externo n.º 996.817.688.396.024.352;
Ofício n.º 363/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 490.317.688.412.415.708.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

CPF/MF sob o n.º 350.140.718-13, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Topografia de Obras**, na Secretaria de Obras Públicas, por motivo de licença paternidade e gozo de férias do titular, no período de **13 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 48/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **DANILO MATIAS BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.015.678-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.674.588-36, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios**, na Secretaria de Serviços, por motivo de licença saúde e de folgas da titular, no período de **14 a 30 de janeiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 49/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **WEBER HENRIQUE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.880.358-0 e inscrito no

Secretaria de Governo

Memorando n.º 2.891/2025

P O R T A R I A N.º 5.295-GP
de 20 de janeiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Prédio Facilita, com a seguinte composição:

I - SÍNDICA: Gleice Juliane de Souza Kosloski;

II - SUBSÍNDICOS:

- a) José Roelf Pereira;
- b) Clayton Gomes Barboza Cavalcante;
- c) Adriano Felix Serrano;
- d) Vanda Aparecida Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.283-GP de 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando nº 2.842/2026

P O R T A R I A N° 5.296-GP
de 20 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal, e

Considerando que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia (SAU), de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da Assistência à Saúde;

Considerando a Lei nº 14.063/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em questões de saúde, visando desburocratizar o acesso a serviços e conferir segurança jurídica aos documentos digitais;

Considerando a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, garante a distribuição gratuita de medicamentos, materiais para aplicação e fitas para monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), exigindo inscrição em programas de educação para diabéticos para acesso, e estabelece que o Poder Executivo deve definir anualmente os itens a serem fornecidos;

Considerando a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, incluindo o acesso a medicamentos;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Complementar nº 791, de 09 de março de 1995, que institui o Código de Saúde do Estado de São Paulo, dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024,



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022.

Considerando a Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil, que consiste na disponibilização de medicamentos e/ou correlatos à população, pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado;

Considerando a Portaria GM-MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações;

Considerando a Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

Considerando a Resolução RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando o Código de Ética Médica no que diz respeito à prescrição de medicamentos;

Considerando Resolução SS nº 54, de 11/05/2012, da Secretaria de Saúde de SP, instituiu a Comissão de Farmacologia (CF-SES/SP), um órgão deliberativo para assessorar o Secretário da Saúde em políticas de medicamentos, diretrizes para uso racional, incorporação de novos fármacos e análise de pedidos de medicamentos e nutrição enteral de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

alto custo não padronizados, estabelecendo fluxos para solicitação via instituições de saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 10 de 28 de junho de 2021 SP, que trata da Substituição da insulina análoga de ação rápida 100 UI/ml Asparte para insulina análoga de ação rápida Glulisina, em pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

Considerando a necessidade de se estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Portaria:

I – Anexo I - DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DE ATIBAIA/SP;

II – Anexo II - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 5.054-GP de 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DE ATIBAIA/SP.

1. DEFINIÇÕES

Para o melhor entendimento desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

- 1.1.** Medicamento – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;
- 1.2.** Medicamentos de uso contínuo – são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente;
- 1.3.** Medicamento controlado – medicamento contendo substância sujeita a controle especial constante nas listas de Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações;
- 1.4.** Dispensação – Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação para o uso correto realizado pelo dispensador;
- 1.5.** RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022, Lista de medicamentos que devem atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira;
- 1.6.** REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, Lista de medicamentos seguros e efetivos padronizados para dispensação no serviço público de saúde;
- 1.7.** Cartão de matrícula – cartão padrão de papel ou magnético, contendo as informações de registro do paciente no serviço municipal de saúde, bem como informações sobre agendamento de consultas;
- 1.8.** Prestador – unidade ou serviço de saúde que oferta de maneira contratual bens ou serviços ao Sistema Único de Saúde;
- 1.9.** Assinatura Digital - assinatura eletrônica, podendo ser dos tipos SIMPLES, AVANÇADA ou QUALIFICADA.

2. PRESCRIÇÃO

- 2.1.** A prescrição de medicamentos deverá ser feita em receituário contendo:
 - 2.1.1.** Carimbo da Unidade de Saúde ou identificação do estabelecimento de saúde;
 - 2.1.2.** Nome completo do paciente e endereço;
 - 2.1.3.** Medicamentos prescritos pelo nome genérico, quantidade, posologia e tempo de tratamento, não sendo permitido rasuras, uso de abreviaturas e nomes comerciais;
 - 2.1.4.** Data, carimbo com número de registro no Conselho Regional e assinatura do profissional. Na ausência de carimbo, equivale-se o nome completo e legível do prescritor com nº de registro no Conselho Regional;
 - 2.1.5.** Escrita legível à tinta ou digitada e impressa, utilizando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
 - 2.1.6.** A prescrição deverá ser emitida em 2 (duas) vias;
 - 2.1.7.** A prescrição não poderá conter rasuras e abreviações;
 - 2.1.8.** A prescrição de medicamentos de uso contínuo tem validade até a data do próximo



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

retorno. A validade máxima da prescrição será estabelecida de acordo com os protocolos dos programas da SMS com limite máximo de nove meses (para medicamentos não controlados);

2.1.9. Nova prescrição deverá ser emitida a cada retorno;

2.1.10. A prescrição de medicamentos que constem dos protocolos estabelecidos pela SMS deve estar em conformidade com o disposto nos protocolos instituídos por esta instância e vir acompanhada de justificativa de uso devidamente preenchida quando for o caso;

2.1.11. Poderão ser aceitas prescrições com assinatura digital, desde que estejam compatíveis com as normas regulamentadoras quanto ao tipo de assinatura digital.

3. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

3.1. Os medicamentos controlados deverão ser prescritos de acordo com o item 2 (dois) desta portaria com receituário em duas vias, conforme modelo do anexo XVII da Portaria 344/98.

3.2. Não serão aceitas fotocópias como segunda via.

3.3. Os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituário e acompanhado de Notificação de Receita B.

3.4. A prescrição de medicamentos de uso contínuo sujeito a controle especial expedidas nas unidades da SMS, prestadores ou serviços privados serão atendidas para um período de 60 (sessenta) dias, no máximo, salvo justificativa expressa do prescritor, respeitando as demais orientações conforme estabelecido na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

4. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

4.1. Os medicamentos da REMUME, padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Atibaia que tenham passado por consulta nos serviços de saúde deste município ou de referência regional.

4.1.1. A dispensação de medicamentos nas unidades da SMS somente ocorrerão mediante a apresentação do comprovante de endereço, do cartão SUS do paciente e do receituário prescrito de acordo com o disposto no item dois.

4.2. A dispensação de medicamentos sujeitos a protocolos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos mesmos.

4.3. A dispensação de medicamentos nas unidades da SMS somente ocorrerão pelo sistema BETHA, ou outro que venha a ser adotado pelo município, registrado em nome de cada usuário e de acordo com o receituário médico e tempo recomendado.

4.4. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade de medicamento que foi dispensado, ou no caso de receituário de uso contínuo para quanto tempo de tratamento em carimbo próprio no verso da receita a data e seu nome de forma legível.

4.5. Os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e que tenham sido referenciados a Ambulatórios Especializados e Hospitais, poderão retirar os medicamentos nas farmácias das Unidades de Saúde da SAU, mediante apresentação do receituário, comprovante de endereço e do cartão SUS, desde que os medicamentos prescritos constem da REMUME e que o receituário esteja em conformidade com o disposto no item 2 (dois) desta Portaria. O paciente poderá retirar medicamentos em qualquer uma das farmácias da rede municipal que disponham do medicamento.

4.6. Os medicamentos que fazem parte dos programas específicos somente deverão ser retirados nas farmácias dos Ambulatórios Especializados ou dos Centros de Referência.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

4.7. Os insumos prescritos para uso em pacientes diabéticos e que fazem o uso de insulinas, deverão ser retirados na farmácia da unidade de saúde em que o paciente tenha se cadastrado, preferencialmente a de referência à sua residência.

4.8. Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo suficiente para um período de 30 (trinta) dias, ou para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento, dependendo da disponibilidade de estoque e do perfil de adesão do paciente, ficando a critério do farmacêutico a revalidação/avaliação de cada caso.

4.9. Quando a prescrição for para uso contínuo e o retorno médico for posterior aos 180 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia da Unidade de Saúde para receber nova quantidade de medicamentos (até a data da próxima consulta – não superior a 30 dias), com o mesmo receituário, devendo apresentar o cartão de matrícula contendo a data de agendamento da consulta (em até 30 dias) para o devido controle (o não comparecimento a consulta, implicará a invalidação da receita).

4.10. Quando se tratar de prescrições de hospitais ou unidades de saúde não gerenciados pela SMS, além do comprovante de endereço e cartão SUS, deverá ser apresentado o cartão de agendamento nesses serviços para verificação, quando necessário.

4.11. A quantidade dispensada dos demais medicamentos deve ser suficiente para o tempo de tratamento prescrito.

4.12. Os medicamentos de uso exclusivo nas unidades de saúde, (injetáveis, medicamentos para curativo e aerosol) não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes se dirigir à unidade de saúde para cada aplicação, mediante a apresentação do receituário.

4.13. No horário de aplicação/inalação em que a unidade estiver fechada, este procedimento deverá ser realizado na UPA ou Pronto Socorro da Santa Casa.

4.14. Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência através do responsável pela equipe.

4.15. Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo aos pacientes atendidos em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Santa Casa de Atibaia, deverá ser realizado agendamento prévio para seguimento na Unidade de Saúde de sua área de abrangência. Nestes casos, os medicamentos serão fornecidos conforme item 4.8 até a data da consulta agendada ou no máximo para 30 dias, quando o agendamento não for possível.

4.16. Os receituários provenientes de pronto atendimento com medicamentos de uso agudo terão a validade de acordo com o tempo de tratamento prescrito, a partir da data de emissão. Nova avaliação do prescritor deverá ser feita após este período.

4.17. No caso de medicamentos prescritos condicionalmente, “se necessário”, “se dor”, “se febre”, em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos 1 (um) frasco (para formulações líquidas) ou 10 (dez) comprimidos e/ou cápsulas.

4.18. Serão dispensados medicamentos prescritos por profissionais de saúde de nível superior nos casos em que houver conformidade com protocolos ou outras normativas estabelecidas pelo gestor municipal, com apresentação do cartão SUS do paciente, comprovante de endereço e prescrição de medicamentos conforme a DCB ou DCI (Denominação Comum Brasileira ou Internacional / nome genérico).

5. DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

5.1. A dispensação de medicamentos controlados nas unidades da SMS somente ocorrerá



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

mediante cumprimento dos itens 3.1 e 3.2.

5.2. Para a retirada de medicamentos controlados, será necessária a apresentação de documento de identificação do portador do receituário, cartão SUS e comprovante de endereço do paciente.

5.3. A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão conforme estabelecido na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

5.4. A validade dos receituários de antimicrobianos será de 10 (dez) dias. No caso de uso contínuo a validade da receita será de 90 (noventa) dias, conforme a RDC nº 20/2011.

6. Prescrição de Medicamentos não REMUME

6.1. Os medicamentos, não constantes na REMUME, que não sejam fornecidos por nenhum programa do governo estadual ou federal, poderão ser solicitados com formulário específico ao Governo do Estado de São Paulo, após avaliação e liberação da Comissão de Farmacologia da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SS nº 54, de 11/05/2012.

6.2. As prescrições oriundas das Unidades de Saúde, prestadores ou serviço privado de medicamentos não padronizados, ou seja, não pertencentes à REMUME, serão encaminhados a SES/SP (Secretaria de Estado da Saúde) por processo administrativo instituído pela própria SES/SP.

6.3. O município é responsável pelos medicamentos contidos na RENAME/REMUME pertencentes ao componente básico da Assistência Farmacêutica, os demais são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo ou do Governo Federal.

7. MEDICAMENTOS DO PROGRAMA COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ALTO CUSTO

7.1. O Programa de Medicamentos Excepcionais (Alto Custo) é um Programa sob gestão Estadual (responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo), que recebe financiamento Federal e o co-financiamento é de responsabilidade estadual.

7.2. O financiamento para aquisição dos medicamentos está diretamente relacionado ao grupo em que os mesmos estão alocados.

7.2.1. Grupo 1:

7.2.1.1. – medicamentos financiados e adquiridos de forma centralizada pelo MS (Ministério da Saúde);

7.2.1.2. – medicamentos financiados com transferência de recursos financeiros pelo MS (Ministério da Saúde);

7.2.2. Grupo 2: medicamentos financiados integralmente pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP;

7.2.3. Grupo 3: medicamentos cuja dispensação é de responsabilidade do município.

7.3. As solicitações de medicamentos do grupo 1 e 2 devem seguir protocolo da regional de Campinas, DRS-7, sendo a responsabilidade do município o protocolo dos processos do Programa de Medicamento Especializado – Alto Custo.

7.4. Somente serão protocoladas LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), que atendam as



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

normatizações da Secretaria Estadual da Saúde, sem rasuras, completamente preenchidas manualmente ou online, com CNS (nº da Carteira Nacional de Saúde) do paciente e do profissional prescritor.

8. PACIENTES PORTADORES DE DIABETES

- 8.1.** Os insumos e medicamentos para pacientes portadores de diabetes serão dispensados obedecendo a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006;
- 8.2.** É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados na referida Lei ser o paciente morador do município de Atibaia-SP, apresentar receituário médico de acordo com o item 2, cartão SUS e comprovante de endereço atualizado;
- 8.3.** Serão dispensados insumos para aplicação de insulina, padronizados pelo Ministério da Saúde e SAU - Secretaria Municipal da Saúde, mediante receita médica conforme o item 2 (que comprove a utilização de insulinoterapia) relatório médico, comprovante de endereço e cartão SUS.
- 8.4.** É condição para a retirada de tiras para glicosímetro a apresentação do aparelho glicosímetro para verificação da quantidade utilizada de tiras dentro de um mês. Será fornecido a quantidade utilizada, desde que não ultrapasse a quantidade prescrita pelo médico.
- 8.5.** É condição para a retirada de sensor de glicemia a participação efetiva no programa referente à auto monitoramento de glicemia, atendendo todos os itens do protocolo elaborado pelo município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa deve-se dispensar 2 cartelas, não excedendo 30 comprimidos/cápsulas na farmácia básica;
- 9.2.** Fica padronizado que quando houver a prescrição de caixa para medicamentos controlados, deve-se considerar caixa com 20 comprimidos (para cartelas de 10 e 20 comprimidos) e caixa com 30 comprimidos (cartelas com 15 comprimidos/cápsulas) e caixa com 28 comprimidos para cartelas com 14 comprimidos/cápsulas;
- 9.3.** Caberá ao farmacêutico responsável pela unidade de saúde decidir sobre os casos que não se incluem nesta Portaria;
- 9.4.** A unidade de saúde, na figura de seu gerente, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria;
- 9.5.** A responsabilidade pelo fornecimento de receituário e demais impressos é da instituição que está prestando o atendimento;
- 9.6.** Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça aos critérios citados nesta Portaria;
- 9.7.** A Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável para julgamento de casos com relação à inclusão/exclusão de novos itens na REMUME - (Relação Municipal de Medicamentos).

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

Lista Padronizada

ATIBAIA - SAU

MEDICAMENTOS BÁSICOS

1. Aciclovir 200 mg comprimido
2. Aciclovir 50mg/g creme (5%) - 10g
3. Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido
4. Ácido Fólico 5 mg comprimido
5. Ácido Valpróico 250 mg cápsula
6. Ácido Valpróico 50 mg/ml solução oral
7. Ácido Valpróico 500 mg comprimido
8. Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
9. Albendazol 400 mg comprimido mastigável
10. Alendronato sódico 70 mg comprimido
11. Alopurinol 100 mg comprimido
12. Alopurinol 300 mg comprimido
13. Alprazolam 0,5 mg comprimido
14. Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico
15. Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido
16. Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
17. Amoxicilina 500mg + clavulanato potássico 125 mg comprimido
18. Amoxicilina 250/5ml + clavulanato potássico 62,5 mg/ 5 ml suspensão oral
19. Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão oral
20. Amoxicilina 500 mg cápsulas
21. Anlodipino, Besilato 5 mg comprimido
22. Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido
23. Atenolol 50 mg comprimido
24. Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral 600 mg
25. Azitromicina 500 mg comprimido
26. Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose solução para inalação oral
27. Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose solução para inalação nasal
28. Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI injetável
29. Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido
30. Budesonida 32 mcg/dose spray nasal aquoso
31. Captopril 25 mg comprimido
32. Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral
33. Carbamazepina 200 mg comprimido
34. Carbonato de Lítio 300 mg comprimido
35. Carvedilol 12,5 mg comprimido
36. Carvedilol 3,125 comprimido
37. Cefalexina 250 mg/5ml suspensão oral
38. Cefalexina 500 mg comprimido
39. Cetoconazol 2% xampu
40. Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg comprimido
41. Cinarizina 75 mg comprimido
42. Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

43. Claritromicina 500 mg comprimido revestido
44. Clindamicina, cloridrato 300 mg cápsula
45. Clomipramina, Cloridrato 25 mg comprimido
46. Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml
47. Clonazepam 2 mg comprimido
48. Clonazepam 0,5 mg comprimido
49. Cloreto de Potássio 600 mg drágea
50. Cloreto de sódio 0,9% + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg solução nasal (solução fisiológica nasal)
51. Clorpromazina, Cloridrato 100 mg comprimido
52. Clorpromazina, Cloridrato 25 mg comprimido
53. Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/ml solução oral gotas
54. Codeína 30 mg comprimido
55. Dexametasona 0,1 mg/ml elixir
56. Dexametasona, acetato 0,1% creme
57. Dexametasona 4 mg comprimido
58. Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml xarope
59. Dexclorfeniramina, maleato 2 mg comprimido
60. Diazepam 10 mg comprimido
61. Diclofenaco sódico 50 mg comprimido
62. Digoxina 0,25 mg comprimido
63. Diltiazem, cloridrato 30 mg comprimido
64. Dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina, cloridrato 5 mg/ml solução oral, frasco 20ml
65. Dipirona sódica solução oral gotas 500 mg/ml
66. Dipirona sódica 500 mg comprimido
67. Doxiciclina, cloridrato 100 mg comprimido
68. Enalapril, Maleato 5 mg comprimido
69. Enalapril, Maleato 10 mg comprimido
70. Enalapril, Maleato 20 mg comprimido
71. Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5 mg injetável
72. Espironolactona 100 mg comprimido
73. Espironolactona 25 mg comprimido
74. Estriol 1 mg/g creme vaginal
75. Etilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg comprimido
76. Fenitoína 100 mg comprimido
77. Fenobarbital 100 mg comprimido
78. Fenobarbital solução oral 40 mg/ml
79. Fluconazol 150 mg cápsula
80. Fluoxetina, Cloridrato de 20 mg cápsula
81. Furosemida 40 mg comprimido
82. Glibenclamida 5 mg comprimido
83. Gliclazida 30 mg comprimido de liberação Controlada
84. Haloperidol 1 mg comprimido
85. Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas
86. Haloperidol 5 mg comprimido
87. Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml equivalente a 50 mg/ml de haloperidol solução injetável
88. Hidralazina, cloridrato 25 mg drágea
89. Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
90. Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml suspensão oral
91. Hioscina 10 mg comprimido
92. Hipromelose 0,3% + Dextranso 70 0,1% frasco 15ml
93. Ibuprofeno 300 mg comprimido
94. Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas
95. Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido
96. Insulina humana NPH 100 UI/ml solução injetável
97. Insulina humana regular 100 UI/ml solução injetável
98. Isossorbida, mononitrato 20mg comprimido
99. Itraconazol 100 mg cápsula
100. Ivermectina 6 mg comprimido
101. Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula liberação prolongada
102. Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido
103. Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

104. Levonorgestrel 0,75 mg comprimido
105. Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral gotas
106. Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido
107. Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido
108. Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido
109. Loratadina 1 mg/ml xarope frasco
110. Loratadina 10 mg comprimido
111. Losartana potássica 50 mg comprimido
112. Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml suspensão injetável
113. Metformina, cloridrato 500 mg comprimido
114. Metformina, cloridrato 850 mg comprimido
115. Metildopa 250 mg comprimido
116. Metoprolol, succinato 50 mg comprimido liberação prolongada
117. Metoprolol, succinato 25 mg comprimido liberação prolongada
118. Metronidazol 250 mg comprimido
119. Metronidazol 500 mg/5g geléia vaginal
120. Miconazol nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico
121. Miconazol nitrato 2% (20 mg/g) creme vaginal
122. Naltrexona 50 mg comprimido
123. Neomicina 5 mg+ Bacitracina 250UI/g pomada
124. Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada
125. Nimesulida 100 mg comprimido
126. Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
127. Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal
128. Nitrazepam 5 mg comprimido
129. Nitrofurantoína 100 mg cápsula
130. Noretisterona 0,35 mg comprimido
131. Nortriptilina, Cloridrato de 25 mg cápsula
132. Óleo Mineral frasco. 100 ml
133. Omeprazol 20 mg cápsulas
134. Oxido de Zinco 150 mg/g + Palmitato de retinol 5000 UI/g + Colecalciferol 900 UI/g pomada 45g
135. Paracetamol 500 mg comprimido
136. Paracetamol solução oral 200 mg/ml gotas
137. Periciazina 4% solução oral
138. Permetrina loção tópica 5% (50 mg/g)
139. Permetrina loção capilar 1% (10 mg/g)
140. Prednisolona, fosfato sódico equivalente a 3 mg de prednisolona/ml - solução oral
141. Prednisona 20 mg comprimido
142. Prednisona 5 mg comprimido
143. Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido
144. Propafenona, Cloridrato 300 mg comprimido
145. Propatinilnitrato 10 mg comprimido
146. Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido
147. Risperidona 1 mg/ ml solução oral
148. Risperidona 1 mg comprimido
149. Risperidona 3 mg comprimido
150. Sais de Reidratação oral (cloreto de sódio 3,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio diidratado 2,9 g + glicose 20 g) envelope para 1 litro
151. Sertralina, Cloridrato 50 mg comprimido
152. Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas – frasco 15ml
153. Sinvastatina 10 mg comprimido
154. Sinvastatina 20 mg comprimido
155. Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido
156. Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral
157. Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose aerosol
158. Sulfato de Salbutamol 0,4 mg/ml xarope
159. Tioridazina, cloridrato 100 mg comprimido
160. Tobramicina 3 mg/ml – frasco 5 ml
161. Varfarina sódica 5 mg comprimido
162. Verapamil, Cloridrato de 80 mg comprimido
163. Vitamina A + D (retinol 50.000UI + colecalciferol 10.000 UI) solução oral gotas

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Lista Padronizada**ATIBAIA – SAU****SUPLEMENTOS**

1. Complexo vitamínico solução oral gotas, composto por vitamina A (palmitato de retinol), vitaminas do complexo B, vitamina C (ácido ascórbico), vitamina D, (colecalciferol), vitamina E (tocoferol) - polivitamínico
2. Carbonato de Cálcio 1250 mg, equivalente a 500 mg de Cálcio comprimido
3. Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D3 400 UI, equivalente a 600 mg de Cálcio comprimido
4. Sulfato ferroso 68mg/ml (equivalente a 25mg/ml de ferro elementar) - solução oral frasco conta gotas - 30mL
5. Sulfato ferroso equivalente a 40 mg ferro elementar comprimido
6. Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido
7. Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B6, B3 e B12) comprimido

Medicamentos padronizados na REMUME não RENAME

1. Alprazolam 0,5 mg comprimido
2. Ambroxol 15 mg/ 5 ml xarope pediátrico
3. Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg comprimido
4. Cinarizina 75 mg comprimido
5. Clonazepam 2 mg comprimido
6. Clonazepam 0,5 mg comprimido
7. Cloreto de potássio 600 mg drágea
8. Cloreto de sódio 0,9% + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg solução nasal (solução fisiológica nasal)
9. Complexo vitamínico solução oral gotas, composto por vitamina A (palmitato de retinol), vitaminas do complexo B, vitamina C (ácido ascórbico), vitamina D, (colecalciferol), vitamina E (tocoferol) - polivitamínico
10. Diclofenaco sódico 50 mg comprimido
11. Diltiazem, cloridrato 30 mg comprimido
12. Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina, cloridrato 5 mg/ml solução oral, frasco 20ml
13. Hioscina 10 mg comprimido
14. Hipromelose 0,3% + Dextrano 70,01% frasco 5ml
15. Imipramina 25 mg comprimido
16. Levomepromazina cloridrato 40mg/ml solução oral gotas
17. Naltrexona 50 mg comprimidos
18. Neomicina 5 mg + Bacitracina 250UI/g creme
19. Nifedipina 20 mg comprimido liberação prolongada
20. Nimesulida 100 mg comprimido
21. Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal
22. Nitrazepam cloridrato 5 mg comprimido
23. Oxido de Zinco 150 mg/g + Retinol 5000 UI/g + Colecalciferol 900 UI/g pomada 45g
24. Periciazina 4% solução oral
25. Propatiniltrato 10 mg comprimidos
26. Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas – frasco 15ml
27. Sulfato de Salbutamol xarope
28. Sertralina, Cloridrato de 50 mg comprimido
29. Tioridazina 100 mg comprimidos
30. Tobramicina 3 mg/ml – frasco 5 ml

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

31. Vitamina A + D(retinol 50.000UI + colecalciferol) solução oral gota
32. Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B6, B3 e B12) comprimido

Comissão de Farmácia e Terapêutica

**Departamento de Assistência Farmacêutica - Divisão de Atenção Farmacêutica
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município da Estância de Atibaia-SP**

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 2.492/2026

P O R T A R I A N.º 5.297-GP de 21 de janeiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vania da Silva Barbosa, como Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, responsáveis pela execução dos Programas/Projetos, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:

- I- Programa Escola Florida Atibaia;
- II- Natação nas Escolas Municipais de Atibaia;
- III- Programa SuperAção;
- IV- Programa Família na Escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.293-GP, de 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2026.

Alessandro Roberto Roncoletta
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando 3.175/2026

DECRETO N.º 11.567 De 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.189.750,60 (Sete milhões cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 258 18.200.12.306.33.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
95.285.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE R\$ 35.908,39

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 260 18.200.12.361.33.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 -
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
95.288.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE R\$80.719,22

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 261 18.200.12.361.33.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 -
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
92.299.0000 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO
FUNDAMENTAL R\$ 1.833.680,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 794 18.300.12.361.39.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 550.340,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 795 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 10.320,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 795 18.300.12.361.39.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
92.260.7004 (SF) - FUNDEB - FOMENTO A MATRICULAS
ETI R\$ 24.080,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ZELADORIA MUNICIPAL
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$2.640.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 601 26.101.23.695.67.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 -
PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO
91.100.0406 (SF) - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – ROYALTIES R\$601.984,58

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 601 26.101.23.695.67.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 -



Atos do Poder Executivo

PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

91.100.0347 (SF) - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
R\$519.682,21

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS

Ficha 630 27.101.15.451.75.1013-4.4.90.35.00.00.00.00 -
DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-
SP - PRODEURB

97.100.0465 (SF) - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS
BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R\$ 504.794,23

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.200 - FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Ficha 760 34.200.18.541.102.2274-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMDEMA

93.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 388.241,97

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.285.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE R\$ 35.908,39

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.288.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE R\$80.719,22

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.299.0003 (SF) - TRANSPORTE ALUNO - ZONA
RURAL R\$ 1.833.680,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 550.340,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.265.2025 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO
ANTERIOR R\$ 10.320,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.260.7004 (SF) - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS
ETI R\$ 24.080,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$2.640.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

91.100.0406 (SF) - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – ROYALTIES R\$601.984,58

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

91.100.0347 (SF) - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
R\$519.682,21

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

97.100.0465 (SF) - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS
BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R\$ 504.794,23

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

93.110.0000 (SF) - GERAL R\$388.241,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

**-Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Anna Paula Scherer Taffuri – Em Substituição
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**-- Alexander Grosskinsky –
SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO**

**- Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 3.177/2026

**DECRETO N° 11.568
De 20 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.915 de 16 de agosto de 2023, em seu artigo 04, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.623.452,36 (Quatro milhões seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 798	18.200.12.361.33.1025-4.4.90.51.00.00.00.00	-
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM		
97.220.0000 (SF) - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 3.623.452,36		

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 799	18.200.12.365.35.1025-4.4.90.51.00.00.00.00	-
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM		
97.213.0000 (SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
97.220.0000 (SF) - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 3.623.452,36	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
97.213.0000 (SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

—Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Anna Paula Scherer Taffuri – Em Substituição
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 3.182/2026

DECRETO N° 11.569

De 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.342,91 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS	
Ficha 712 32.300.4.123.90.2251-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.110.0000 GERAL R\$17.342,91	

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 545 - 24.400.10.301.60.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$17.342,91	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

—Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Marcos Abrantes de Aguiar —
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 15.591/2025

D E C R E T O N.º 11.570 de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 70, inciso III da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, **Sr. Alessandro Roberto Roncoletta**, portador do RG 20.011.343-4 SSP/SP, CPF 128.295.858-52, em substituição, no período de 21 à 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de janeiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 3.192/2026

DECRETO N.º 11.571 De 21 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 4.841.506,99** (quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Ficha 55 11.800.2.61.7.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -		
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01.110.0000 GERAL R\$20.000,00		
17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Ficha 212 17.101.23.691.29.2080-3.3.91.39.00.00.00.00 -		
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
01.110.0000 GERAL R\$25.000,00		
17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Ficha 801 17.101.23.691.29.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 -		
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
01.110.0000 GERAL R\$6.000,00		
17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO		
Ficha 796 17.421.11.333.31.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 -		
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO		
01.110.0000 GERAL R\$15.000,00		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 262 18.200.12.361.33.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 -		
- FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$130.857,20		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 263 18.200.12.361.33.2104-3.3.50.39.00.00.00.00 -		
MAIS EDUCAÇÃO		
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$180.116,50		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 -		
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE		
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$643.907,30		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 279 18.200.12.365.34.2107-3.3.50.39.00.00.00.00 -		
MAIS CRECHES		
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$2.637.300,00		



Atos do Poder Executivo

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PÚBLICAS
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha 281 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - MAIS CRECHES	Ficha 630 27.101.15.451.75.1013-4.4.90.35.00.00.00.00 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$98.903,54	01.110.0000 GERAL R\$79.064,33
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 286 18.200.12.365.34.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	Ficha 754 34.101.18.541.101.2271-3.3.50.39.00.00.00.00 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$47.466,68	01.110.0000 GERAL R\$45.000,00
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 306 18.200.12.365.35.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA	Ficha 770 34.250.18.542.100.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$47.466,68	01.110.0000 GERAL R\$25.265,56
20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO	34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 800 20.101.4.122.46.2127-3.3.50.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	Ficha 771 34.250.18.542.100.2266-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R\$600.000,00	01.110.0000 GERAL R\$70.609,20
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 465 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$62.000,00	17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
26.000 - SECRETARIA DE TURISMO	Ficha 210 - 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO	01.110.0000 GERAL R\$31.000,00
Ficha 797 26.101.23.695.66.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$15.000,00	17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Ficha 220 - 17.421.11.333.31.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	01.110.0000 GERAL R\$15.000,00
Ficha 626 27.101.15.451.71.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$23.550,00	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Ficha 251 - 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$636.874,04
Ficha 618 27.101.15.451.70.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$69.000,00	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Ficha 319 - 18.200.12.367.36.2114-3.3.50.39.00.00.00.00.00 - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS	01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$511.843,86



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 391 - 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 -

ZELADORIA MUNICIPAL

01.110.0000 GERAL R\$2.637.300,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 456 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$62.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

Ficha 598 - 26.101.23.695.66.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

01.110.0000 GERAL R\$15.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha 615 - 27.101.15.451.70.2206-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

01.110.0000 GERAL R\$23.550,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha 624 - 27.101.15.451.71.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

01.110.0000 GERAL R\$79.064,33

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha 628 - 27.101.15.451.72.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

01.110.0000 GERAL R\$69.000,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

Ficha 650 - 28.101.24.131.78.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO DA TV E DO RÁDIO - REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA (RBCP)

01.110.0000 GERAL R\$600.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS

Ficha 701 - 32.100.2.61.88.2246-3.3.90.36.00.00.00.00 -

DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA

01.110.0000 GERAL R\$20.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Ficha 755 - 34.101.18.541.101.2271-3.3.90.39.00.00.00.00 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL

MUNICIPAL DA GROTA FUNDA

01.110.0000 GERAL R\$45.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Ficha 758 - 34.101.18.541.101.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS

01.110.0000 GERAL R\$95.874,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2026.

– Alessandro Roberto Roncoletta –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anna Paula Scherer Taffuri – Em Substituição

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Pedro Paulo Faria –

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Marcos Abrantes de Aguiar –

SECRETÁRIO DE SAÚDE

– Alexander Grosskinsky –

SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO

– Claudio Takeshi Sato –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Thiago Morgado Jorge –

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– Adriana Sagiani Cavarzere –

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA nº 003/2026

de 15 de janeiro de 2026

Instaura Processo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e inconsistências em pagamentos efetuados pela Divisão de Recursos Humanos.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que a obriga a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade (Súmulas 346 e 473 do STF);

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 004/2025 identificou a necessidade urgente de revisão das parametrizações do sistema de folha de pagamento e do e-Social, face às inconsistências operacionais detectadas;

CONSIDERANDO os apontamentos contidos no Relatório de Esclarecimentos e Reporte de 19/12/2025, que indicam possíveis falhas em retenções de IRRF, contribuições previdenciárias e aplicação do teto constitucional (Art. 37, XI, CF/88);

CONSIDERANDO que esta Edilidade já adotou as providências administrativas para a contratação de empresa especializada em auditoria de folha de pagamento, cujo diagnóstico servirá de subsídio técnico para este processo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade do Erário e a isonomia entre os servidores, garantindo o resarcimento de valores e a correção de retenções sob o crivo do devido processo legal;

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica instaurado Processo de Sindicância Apuratória destinada a apurar a regularidade de todos os pagamentos realizados pela Divisão de Recursos Humanos nos últimos 05 (cinco) exercícios, com foco especial em:

I – Incidência de teto constitucional em verbas do Plano de Carreira e 13º salário;

II – Natureza jurídica das verbas pagas (remuneratória vs. indenizatória);

III – Regularidade das retenções tributárias e previdenciárias enviadas ao e-Social.

Art. 2º O procedimento deverá seguir as fases procedimentais próprias, a saber:

- a) instauração;
- b) instrução;

c) relatório; e

d) julgamento.

Art. 3º O referido procedimento, em vista da inexistência de regulamentação municipal específica, adotará subsidiariamente o previsto na Lei Federal nº 9.784/99, no que couber, resguardando a manifestação e esclarecimento de eventuais interessados.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores Gabriel Ravaglia Maia Lima (Matrícula 101537), Vinícius Elvio Lozano (Matrícula 101505) e Silviane Moraes de Oliveira Pagani (Matrícula 101229) para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o citado procedimento até a elaboração de relatório conclusivo a esta Mesa Diretiva.

Parágrafo único. Diante da espécie procedural eleita e pela falta de imputação de fato a pessoa determinada, a sindicância investigativa não terá prazo de defesa e a comissão designada disporá de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Mesa Diretiva.

Art. 5º Eventual assessoria jurídica técnica à comissão designada será prestada pelo Procurador Chefe ou quem ele indicar para o ato.

Art. 6º A Comissão terá plenos poderes para solicitar documentos e informações de outros departamentos desta Câmara, bem como poderá requerer o auxílio de outros profissionais da Casa para a realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 7º O processo será instruído pelos laudos da auditoria técnica externa, ora em fase de contratação, bem como por manifestações da Controladoria Interna e da Divisão de Finanças. Neste sentido, a comissão de sindicância deverá acompanhar a auditoria a ser realizada e auxiliar na apuração dos fatos.

Art. 8º Verificada a ocorrência de pagamentos irregulares ou retenções indevidas, a Administração promoverá a notificação individual dos interessados para o exercício do contraditório, antes de qualquer medida de recomposição financeira.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de janeiro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim

PRESIDENTE

José Carlos Machado

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhrfarth

2º VICE-PRESIDENTE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 2918 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Takao Ikeda

1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima

2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 005/2026

de 19 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do PAD, objeto do Ato da

Mesa nº 027/2025

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a solicitação formal do Presidente da Comissão Processante, Sr. Ramon Fernandes Ensá Neto, que fundamenta a necessidade de suspensão do feito para garantir a presença de todos os membros durante a oitiva de testemunhas;

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias regulamentares) do membro da Comissão, Sr. Eduardo Yoshio Sugawara, com retorno previsto para o dia 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Chefe, Dr. Jean Carlos de Morais, que reconhece a viabilidade jurídica da suspensão ante a brevidade do afastamento, a escassez de servidores para substituição e o risco de prejuízo à celeridade e coerência instrutória (curva de aprendizado de novo membro);

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa resguardar os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da busca pela verdade real, evitando futuras nulidades processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o curso e os prazos do Processo Administrativo Disciplinar objeto do Ato da Mesa nº 027/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026 até o dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º A suspensão justifica-se pela indispensabilidade da presença do colegiado completo na fase de oitivas e pela inviabilidade técnica de substituição “ad hoc” de membro em virtude do curto lapso temporal restante para o término das férias do servidor titular.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser retomados de imediato no primeiro dia útil subsequente ao retorno do servidor mencionado, devendo a Secretaria da Câmara cientificar a servidora acusada e seu respectivo defensor acerca desta decisão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de janeiro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim

PRESIDENTE

José Carlos Machado

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlforth

2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda

1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima

2º SECRETÁRIO

PORTARIA nº 009/2026

De 19 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” da Resolução nº 02/2012 — Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, Designa a Sra. Silviane Moraes de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias de janeiro de 2026.

Publique-se

Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim

Presidente

Ciente e de acordo:

Silviane Moraes de Oliveira Pagani





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 259E-D2C4-05DF-F962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 21/01/2026 15:00:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/259E-D2C4-05DF-F962>